

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 04 de outubro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1015

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6813-2022 - Fls.1

D E C R E T O N.º 6813/2022  
=DE 03 DE OUTUBRO DE 2022=**“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º.** Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- a) 02 de janeiro (segunda-feira) – após o Dia de Confraternização Universal;
- b) 20 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- c) 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- d) 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- e) 06 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa- antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão;
- f) 08 de junho (quinta-feira) – Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- g) 09 de junho (sexta-feira) - após o Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- h) 30 de junho (sexta-feira) - após o Feriado Municipal em comemoração à Festa de São Pedro
- i) 28 de julho (sexta-feira) - após o Feriado Municipal em comemoração do 125º Aniversário da Cidade;
- j) 08 de setembro (sexta-feira) – após o Feriado Nacional da Independência do Brasil;
- k) 13 de outubro (sexta-feira) – após do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida;
- l) 03 de novembro (sexta-feira) – após o Dia de Finados;
- m) 26 de dezembro (terça-feira) – após o Dia de Natal.

**Art. 3º.** No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

**Art. 4º.** Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 5º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

**Art. 6º.** Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 03 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.03 13:59:29 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2022.10.03 15:27:44 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6813-2022 - Fls.2

## ANEXO I - (Decreto n.º 0000/2023) FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023

01/01/2023 - domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2023 - 2ª Feira	Ponto Facultativo- Após Feriado da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
20/02/2023 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
21/02/2023 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
22/02/2023 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
06/04/2023 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
07/04/2023 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
21/04/2023 - 6ª Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2023 - 2ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08/06/2023 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
09/06/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
29/06/2023 - 5ª Feira	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
30/06/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Festa de São Pedro	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
09/07/2023 - domingo	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
27/07/2023 - 5ª Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
28/07/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado 125º Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2023
06/08/2023 - domingo	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/09/2023 - 5ª Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Independência do Brasil	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
12/10/2023 - 5ª Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/10/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Feriado Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
02/11/2023 - 5ª Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
03/11/2023 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após o Dia de Finados	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022
15/11/2023 - 4ª Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12/2023 - 2ª Feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2023 - 3ª Feira	Ponto Facultativo Após o Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 0000/2022



L E I N.º 2.287/99  
 =De 04 de maio 1999=

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS”**

O SENHOR JOSÉ AMAURI PEGORARO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** Para os fins preconizados no artigo 2.º, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, ficam considerados feriados religiosos municipais, as seguintes datas:

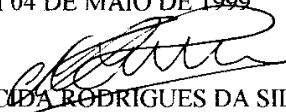
- a) **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**
- b) **SÃO PEDRO - 29 DE JUNHO**
- c) **SÃO PANTALEÃO - 27 DE JULHO**
- d) **SENHOR BOM JESUS DA LAPA - 06 DE AGOSTO**

**ARTIGO 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1041/80, de 04 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de maio 1999.

  
**JOSÉ AMAURI PEGORARO**  
 =Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE MAIO DE 1999

  
**MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
 =Secretária da Prefeitura Municipal=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (NRPJ) em 04/10/2022 às 09:05:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d2c3-39a2-b58a-c907>



## Portarias

### **P O R T A R I A N .º 391/2022**

**=De 03 de outubro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº. 3173, de 11 de maio de 2006, que: **“DISPÕE sobre a concessão de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob n.º 2347/2022, da servidora

**MICHELE CRISTINA FERNANDES COELHO;**

RESOLVE: **conceder redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais**, a partir de **01/10/2022** da servidora municipal - **MICHELE CRISTINA FERNANDES COELHO** - nas funções de Inspetor de Alunos, de acordo com os fins preconizados na Lei Municipal acima referenciada, **por tempo determinado até 31/12/2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 03 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**

**“AQUISIÇÃO/COMPRA DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO E DECORATIVOS DESTINADOS A COMPOR O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, INCLUINDO OS GABINETES DOS VEREADORES E SALA DE ESPERA”**. Data da entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”: **14/10/2022 às 09:30 horas**; Credenciamento e abertura no mesmo dia e horário. Consultas e informações na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, Centro, na cidade de Jardinópolis/SP e pelo telefone (16) 3663-3270. O Edital completo poderá ser obtido no site [www.camarajardinopolis.sp.gov.br](http://www.camarajardinopolis.sp.gov.br).

Cleber Tomaz de Camargos

(Presidente-CMJ)

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

#### **Departamento de Licitações**

#### **Abertura de Licitação**

Processo 179/2022 Tomada de Preços 08/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do piso e instalação de portas no Centro do Idoso. Data de Entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta” para o dia 21.10.2022 às 08:30. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **Câmara Municipal de Jardinópolis - SP**

#### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jardinópolis/SP torna público que será realizado o **Pregão Presencial n.º 03/2022** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**; Proc. Adm. n.º 008/2022; Proc. Lic. n.º 06/2022; Objeto:

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

### Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d2c3-39a2-b58a-c907

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1015, ano XXVII, veiculado em 04 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 04/10/2022 às 09:05:25 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d2c3-39a2-b58a-c907>